



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1000/2010

Assunto: "ALTERA A LEI MUNICIPAL N202/97 DEFINIDO NOVA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 22/04/2010

Sanção: 22/04/2010



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA**

LEI MUNICIPAL Nº. 1000/2010

Em, 19 de Abril de 2010.

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 202/97 DEFINIDO
NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI

Art. 1.º. Ficam criados na estrutura administrativa do Município de São Miguel do Guaporé instituída através da lei Municipal 202/97 e suas posteriores alterações os seguintes cargos:

1. Gerente Municipal de Convênios (PM/DA 05)✓
2. Coordenador do CRAAS (PM/DA 08)
3. Coordenador do Bolsa Família (PM/DA 05)
4. Coordenador de Programas Ambientais (PM/DA 08)✓
5. Coordenador de Vigilância Animal (PM/DA 08)✓
6. Administrador de Cemitério (PM/DA 05)
7. Coordenador de Serviços Urbanos de Santana do Guaporé (PM/DA 05)
8. Coordenador de controle de peças (PM/DA 05)
9. Supervisor do Pré Escolar Tio Teco (PM/DA 02)✓
10. Chefe de Seção de Limpeza – Secretaria Municipal de Educação× (PM/DA 03)
11. Chefe de Seção de Limpeza – Secretaria Municipal de Saúde (PM/DA 03)✓
12. Supervisor de Limpezas Gerais – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (PM/DA 05)✓
13. Coordenador de Saúde Pública – Distrito de Santana do Guaporé (PM/DA 08)
14. Coordenador da Banda Municipal (PM/DA 03)✓
15. Coordenador de Transporte Escolar (PM/DA 05)✓

Art. 2º Em razão dos cargos criados pelo artigo anterior, ficam os mesmos dispostos na organização administrativa da seguinte forma, alterando-se o artigos 13 da Lei Municipal N°202/97, acrescentando ao mesmo a seguinte disposição:

“Art. 13 – Os órgãos de Administração Geral ficam assim compostos:

- 1) Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMADF:

PUBLICADO NO
DA PREFEITURA

Em: 22/04/2010

Av. Capitão Silvio, 1446, Bairro Cristo Rei – Fone 69 3642 2234



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

(...)

1.15 - Supervisor de Limpezas Gerais – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

2) Secretaria Municipal de Trabalho Ação Social - SEMTAS

(...)

2.8 – Coordenação do CRAAS

2.9 Coordenação do Bolsa Família

3) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMA

(...)

3.5 - Coordenação de Programas Ambientais

3.6 - Coordenação de Vigilância Animal

4) Secretaria Municipal da Obras e Serviços Públicos - SEMOSP:

(...)

4.11 - Administração de Cemitério

4.12 - Coordenação de Serviços Urbanos de Santana do Guaporé

4.13 - Coordenação de controle de peças

5) Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU:

(...)

5.20 – Seção de Limpeza – Secretaria Municipal de Saúde

5.21 - Coordenação de Saúde Pública – Distrito de Santana do Guaporé

6) Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

(...)

6.53 – Supervisão do Pré Escolar Tio Teco

6.54 - Seção de Limpeza – Secretaria Municipal de Educação

6.55 – Coordenação da Banda Musical Municipal

6.56 – Coordenador de Transporte Escolar

7) Secretaria Municipal de Planejamento - SEMUP:

(...)

7.3 – Gerencia Municipal de Convênios

Art. 3º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 202/1997, com as alterações implementadas pelas legislações posteriores, passando a vigorar como segue:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	Referência
(...)	(...)	(...)
13	(Revogado)	
14	(Revogado)	
15	(Revogado)	
16	(Revogado)	
17	(Revogado)	

PUBLICADO
DA PREFEITURA

Em: 22/04/2013

Av. Capitão Silvio, 1446, Bairro Cristo Rei – Fone 69 3642 2234



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

18	(Revogado)	
19	(Revogado)	
20	(Revogado)	
(...)	(...)	
24	(Revogado)	
25	(Revogado)	
26	(Revogado)	
27	(Revogado)	
28	(Revogado)	
29	(Revogado)	
30	(Revogado)	
31	(Revogado)	
32	(Revogado)	
33	(Revogado)	

	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	Referência
(...)	(...)	(...)
57	(Revogado)	
58	(Revogado)	
58-A	<i>Supervisor de Limpezas Gerais</i>	PM/DA 05

	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	Referência
(...)	(...)	(...)
66	(Revogado)	
67	(Revogado)	
67-A	Coordenador do CRAAS	PM/DA 08
67-B	Coordenador do Bolsa Família	PM/DA 05

	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Referência
(...)	(...)	(...)
73	(Revogado)	
74	(Revogado)	
74-A	Coordenador de Programas Ambientais	PM/DA 08
74-B	Coordenador de Vigilância Animal	PM/DA 08

	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Referência
(...)	(...)	(...)
87-A	Administrador de Cemitério	PM/DA 05
87-B	Coordenador de Serviços Urbanos de Santana do Guaporé	PM/DA 05
87-C	Coordenador e Controlador de Peças	PM/DA 05

PUBLICADO NO MUNICÍPIO
DA PREFEITURA

Em: 22/04/2010

Av. Capitão Silvío, 1446, Bairro Cristo Rei – Fone 69 3642 2234



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Referência
(...)	(...)	(...)
90	(Revogado)	
90-A	Gerente Municipal de Convênio	PM/DA 05

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Referência
(...)	(...)	(...)
114-A	Chefe de seção de limpeza	PM/DA 03
114-B	Coordenador de Saúde Pública – Distrito de Santana do Guaporé	PM/DA 08

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Referência
(...)	(...)	(...)
164	(Revogado)	
165	(Revogado)	
166	(Revogado)	
167	(Revogado)	
168	(Revogado)	
169	(Revogado)	
169-A	Supervisor do Pré Tio Teco	PM/DA 02
169-B	Chefe de Seção de Limpeza	PM/DA 03
169-C	Coordenador da Banda Municipal	PM/DA 03
169-D	Coordenador de Transporte Escolar	PM/DA 05

Art. 4º - O Anexo II da Lei Municipal 202/1997, com as alterações implementadas pelas legislações posteriores, fica alterado como segue:

Anexo II – Primeira Parte
RELAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	Quant.
(...)	(...)
Assessoria de Gabinete II	03
Assessoria de Gabinete III	04
(...)	(...)
Assessoria Administração	02
(...)	(...)
Assessoria de Assistência Social	01
(...)	(...)
Assessoria de Agricultura e Meio Ambiente	02
(...)	(...)
Assessoria de Planejamento (Revogado)	00
(...)	(...)
Coordenador de Enfermagem (Revogado)	00

PUBLICADO NO MURTO
DA PREFEITURA

Em: 22/01/2010

Ay. Capitão Silvio, 1446, Bairro Cristo Rei – Fone 69 3642 2234



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

Coordenador de Centro Cirúrgico (Revogado)	00
(...)	(...)
Gerente Municipal de Convênio	01
Coordenador do CRAAS	01
Coordenador do Bolsa Família	01
Coordenador de Programas Ambientais	01
Coordenador de vigilância animal	01
Administrador de Cemitério	01
Coordenador de serviços urbanos de Santana do Guaporé	01
Coordenador e Controlador de peças	01
Supervisor do Pré-Escolar Tio Teco	01
Supervisor de Limpezas Gerais	01
Coordenador de Saúde Pública – Distrito de Santana do Guaporé	01
Coordenador da Banda Municipal	01
Coordenador de Transporte Escolar	01

ANEXO II – SEGUNDA PARTE
RELAÇÃO DOS CARGOS DE CONFIANÇA

CARGO	Quant.
(...)	(...)
Seção de Limpeza	
Coordenador de Enfermagem	01
Coordenador de Centro Cirúrgico	01

Art. 5.º. As atribuições e descrição dos cargos alterados por esta Lei e não objeto de descrição no remanescente da legislação municipal, serão objeto de regulamentação pelo chefe do executivo municipal.

Art. 6.º. Fica reservado um percentual de no mínimo 15% (quinze por cento) dos cargos em comissão para serem exercidos por servidores do quadro efetivo.

Art. 6.º. Todas as demais disposições da lei Municipal 202/1997, com as alterações implementadas pelas legislações posteriores, permanecem inalteradas.

Art. 7.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PROVADO

19/04/2010

Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 19 de Abril de 2010.

PUBLICADO NO DIÁRIO
DA PREFEITURA
22/04/2010

Av. Capitão Sílvio, 1446, Bairro Cristo Rei – Fone 69 3642 2234

SANCIONADO

Em 22/04/2010
Assinado pelo
Prefeito Municipal